

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de placas destinados para a sinalização viária vertical, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de São Simão – GO.

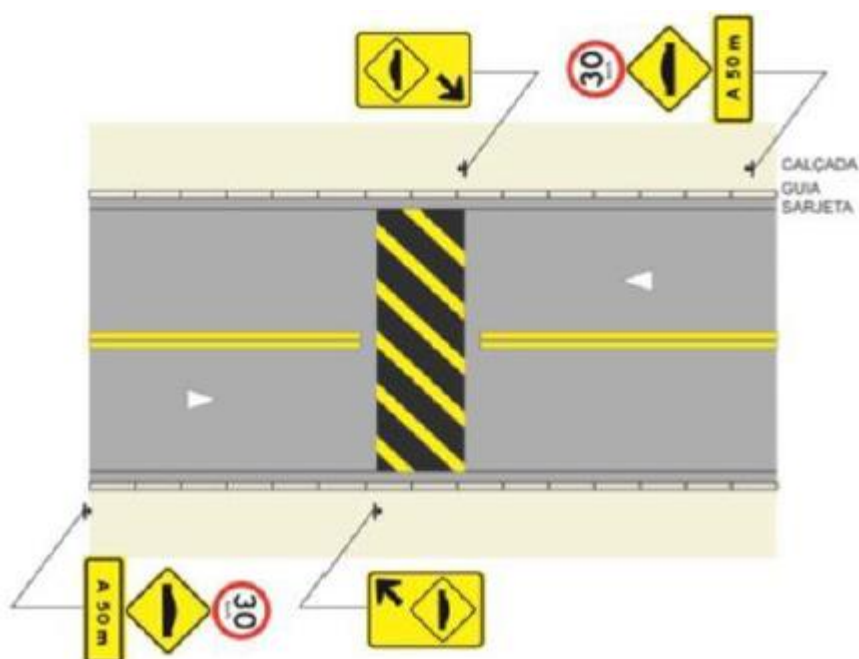
#### 2. JUSTIFICATIVA

A Sinalização Viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Tendo em vista o vandalismo, roubo e deterioração se faz necessário a correção e/ou substituição da sinalização existente, assim como a instalação da sinalização vertical nos redutores de velocidades que se faz necessário instalar.






A quantidade estimada foi determinada através de estudo técnico da Superintendência Municipal de Trânsito de São Simão - GO. Nesse sentido, o quantitativo estimado para a aquisição de materiais e placas para a sinalização viária para uso no município baseou-se na nova programação dos pontos de inclusão e/ou manutenção da sinalização viária realizada pela Superintendência Municipal de Trânsito de São Simão - GO.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	DETALHE
1	40	UN	<p>Fornecimento de placas em aço FF #20 60x60 cm com pintura automotiva no verso com aplicação de fundo e legenda em película refletiva comercial recorte eletrônico e furos para fixação.</p> <p>➤ Placas A-18 com seta de indicação</p>	
2	40	UN	<p>Fornecimento de placas em aço FF #20 60x60 cm (gravata 45 x 20 cm) com pintura automotiva no verso com aplicação de fundo e legenda em película refletiva comercial recorte eletrônico e furos para fixação.</p> <p>➤ Placas A-18 com gravata com distância de 50 m</p>	
3	40	UN	<p>Fornecimento de placas em aço FF #20 60x60 cm com pintura automotiva no verso com aplicação de fundo e legenda em película refletiva comercial recorte eletrônico e furos para fixação.</p> <p>➤ Placas R-19 (20 Km/h)</p>	
4	2	UN	<p>Fornecimento de placas em aço FF #20 60x60 cm com pintura automotiva no verso com aplicação de fundo e legenda em película refletiva comercial recorte eletrônico e furos para fixação.</p> <p>➤ Placas A-18</p>	
5	2	UN	<p>Fornecimento de placas em aço FF #20 60x60 cm com pintura automotiva no verso com aplicação de fundo e legenda em película refletiva comercial recorte eletrônico e furos para fixação.</p> <p>➤ Placas A-32 B</p>	



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### **4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A modalidade para a confecção do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### **5 – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A empresa deverá entregar os itens os quais foi vencedora no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras.

5.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação constante no aviso de dispensa de licitação.

### **5 – DO RECEBIMENTO DOS ITENS:**

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (horas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Nos termos do Art. 137, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.7. A atestação de conformidade da entrega dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

5.8. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) É de responsabilidade da Contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir os materiais/placas de sinalização requisitados e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado.

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

c) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

d) Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

e) Efetuar pagamento até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento e a respectiva nota fiscal/fatura.

f) A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

g) Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

#### **7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

b) Garantia de que o produto final (placas de sinalização) seja uniforme e padronizado, não apresentando diferentes tonalidades e demais alterações.

c) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais/placas de sinalização solicitados.

d) A Contratada deverá entregar os materiais/placas de sinalização em estrita conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

e) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/placas de sinalização.

f) Garantir a qualidade dos materiais/placas de sinalização fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

g) A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento, observando os limites máximos estimados.

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

### 11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

São Simão, Goiás, 11 de julho de 2022.

Emerson Elias Xavier de Souza  
Secretário de Infraestrutura

Paulo José Resende de Oliveira  
Eng. Civil CREA GO 7357/D